



COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR
Rua General Severiano, 90, - Bairro Botafogo, Rio de Janeiro/RJ, CEP 22290-901
Telefone: +55(21)2173-2137 - <http://www.cnem.gov.br> gabinete@cnem.gov.br

Ofício nº 340/2019/GAB-CNEN

Rio de Janeiro, 31 de maio de 2019

A Sua Senhoria o Senhor
Marcos Flavio de Oliveira
Diretor Administrativo
ASSEC/MG
assecmg@uai.com.br

Assunto: Ofício ASSEC/MG-11/2019

Senhor Diretor,

1. Cumprimentando-o cordialmente, acuso o recebimento do ofício em referência o qual apresenta a preocupação dessa Associação quanto a informações veiculadas pela imprensa sobre a separação das atividades regulatórias da CNEN.
2. Em função de afastamento para missão ao exterior do Presidente da CNEN, Paulo Roberto Pertusi, reitero as informações passadas por ele para as Diretorias, para Dirigentes de unidades, bem como na reunião de Chefias de setores da sede, realizada no auditório no dia 20/05, de que a separação das funções está aprovada, devendo-se, então, dar continuidade ao planejamento das ações.
3. Esse processo, como é de conhecimento dessa Associação, vem sendo objeto de estudos internos e de debates no Comitê de Desenvolvimento do Programa Nuclear Brasileiro – CDPNB, com a coordenação do MCTIC por meio da CNEN. Essa medida atende ao propósito de desvincular a política de governo, coordenação e execução das atividades de promoção e fomento ao uso da energia nuclear das atividades relacionadas à fiscalização e controle dos usos de energia nuclear e à repressão de ilícitos.
4. Reforço que a comunidade de servidores da CNEN e suas unidades está sendo informada pela Presidência por meio de seus Dirigentes, com a clara instrução de que as informações sejam repassadas para os servidores em suas cadeias hierárquicas. Por oportuno, quando da realização da próxima reunião com as Associações poderão ser fornecidos mais esclarecimentos.

Atenciosamente,

Cássia Helena Pereira Lima
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Cassia Helena Pereira Lima, Presidente, Substituto**, em 03/06/2019, às 19:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#) e no §1º do art. 7º da Portaria PR/CNEN nº 80, de 28 de dezembro de 2018.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cnen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0099759** e o código CRC **98F8D2D2**.
